

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO - GOVERNADOR CELSO RAMOS-SC
CEP: 88.190-000 - FONE (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333

LEI Nº 0473/97

Autoriza a alienação de veículos e dá
outras providências.

ANISIO ANATOLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar mediante leilão, os veículos:


01 - FORD Pampa, ano de fabricação 1987 modelo 1988, cor branca, chassi 9BFPXXLP3HRJ64008, placa GO-2229.

02 - VW/Saveiro, ano de fabricação 1991 modelo 1991, cor bege, chassi 9BWZZZ30ZMP226230, placa GO-2228.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC., 19 Agosto de 1997.


ANISIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretária na data supra.